

BANCO

**FIBRA**

**Política de  
Direitos Humanos**

## 1. Definição

O presente normativo interno visa consolidar as diversas ações e compromissos assumidos pelo Banco Fibra, no que se refere ao tema dos Direitos Humanos, cujas diretrizes estão pautadas pelos princípios éticos, o “Jeito de ser do Fibra” e demais procedimentos e normativos institucionais.

Entende-se por Direitos Humanos as normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, sendo que os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como suas relações com toda a sociedade e estão, inclusive, na nossa Constituição Federal.

Todos os indivíduos são iguais como seres humanos e em virtude da inerente dignidade de cada pessoa humana e todos os seres humanos têm direito a seus direitos humanos sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status.

Para fins do disposto no presente normativo, são consideradas como Partes Interessadas do Banco Fibra e suas controladas:

- a. clientes e usuários dos produtos e serviços;
- b. administradores, conselheiros e colaboradores;
- c. fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados;
- d. investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e
- e. demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos, segundo critérios definidos pelo Banco Fibra.

## 2. Público-Alvo

Banco Fibra S.A., sua agência em Cayman e empresas controladas (“Fibra”, “Banco Fibra” ou “Banco”), bem como demais Partes Interessadas.

## 3. Objetivo

O presente normativo interno tem como objetivo dispor sobre os princípios, diretrizes e ações que compactuam para a promoção, defesa e respeito aos Direitos Humanos no Fibra e elucidar as boas práticas relacionadas ao tema, reafirmando o compromisso e a responsabilidade do Banco para com os direitos humanos e sociais.

A formalização do presente documento ressalta o comprometimento diário do Fibra em manter seu alto padrão de conduta ética, não discriminatória e inclusiva para que todos os que atuam em nome desta instituição promova a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações com a sociedade em geral.

## 4. Princípios

O presente normativo interno é aplicável a todos as Partes Interessadas, nos termos definidos neste documento, sem distinção, e está pautado pelos seguintes princípios e ações efetivas:

- I. **Compromisso com a Diversidade, Inclusão e Não Discriminação:** no Fibra, o respeito e a valorização das singularidades de todos os colaboradores é essencial para a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo. Dentro disso, buscamos pautar todas as relações pelo respeito às diferenças, sendo elas raciais, físicas, religiosas, culturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, sociais, regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, ou de classe social, promovendo um tratamento igualitário e inclusivo nas relações, evitando o favoritismo, assédios, perseguições, discriminação e preceitos;
- II. **Repúdio à Discriminação e ao Preconceito:** o respeito aos Direitos Humanos, dentro e fora do ambiente organizacional do Banco como um todo é inegociável, o que significa repudiar qualquer conduta comissiva atentatória à individualidade, dignidade e à diversidade das Partes Interessadas, assim como qualquer comportamento omissivo frente a tais conduta. A identificação da violação deste princípio através de situações discriminatórias, preconceituosas ou em que há disseminação de viesses inconsistentes estão sujeitas às devidas penalidades previstas no Código de Ética e Conduta e na Política de Diversidade e Inclusão. Ainda, o Banco disponibiliza Canal de Denúncias, denominado Alô Ética, por meio do qual colaboradores, clientes, usuários, parceiros, incluindo fornecedores e prestadores de serviços terceirizados podem reportar, de forma anônima ou mediante identificação, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades Banco Fibra, detalhado neste normativo; e
- III. **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:** a responsabilidade e o compromisso social, com o meio ambiente e com as mudanças climáticas orientam as atividades e a cultura do Banco Fibra, que vem construindo ações concretas nas temáticas ESG (Environmental, Social and Governance, em inglês), alinhadas ao desenvolvimento sustentável e perene dos seus negócios.

## 5. Compromissos e Procedimentos

### 5.1. Ética e Integridade

- I. **Código de Ética e Conduta:** com intenção de fortalecer e disseminar princípios éticos e, atuando como importante pilar do Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta do Fibra estabelece as expectativas de conduta esperadas de todos os administradores, colaboradores e prestadores de serviço terceirizados. O repúdio ao preconceito, inclusive, faz parte dos fundamentos que norteiam o Código, contribuindo para a construção de um ambiente pautado no respeito às diferenças, sejam elas raciais, físicas, religiosas, culturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, sociais, regionais, etárias, ideológicas, políticas, de origem, de capacidade, de aparência, ou de classe social. O Código de Ética e Conduta está disponibilizado em seu formato atualizado no site institucional do Banco Fibra, através do link: <https://www.bancofibra.com/Codigo-de-Etica-e-Conduta>;
- II. **Programa de Integridade:** a fim de promover e fomentar uma cultura de integridade e, preservando os princípios éticos do Código de Ética e Conduta, o Programa de Integridade do Fibra consiste no conjunto de diretrizes e procedimentos internos utilizados para a prevenção,

detecção e saneamento de situações que envolvam corrupção ou atos de fraude, de acordo com a Lei Anticorrupção n.º 12.846/13, também abrangendo políticas e procedimentos de gestão de risco. O Programa de Integridade está disponibilizado em seu formato atualizado no site institucional do Banco Fibra, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/Programa-Integridade>;

- III. **Política de Anticorrupção e Relacionamento com Setor Público:** com o propósito de estabelecer diretrizes a serem observadas pelos administradores e colaboradores do Fibra durante o relacionamento com representantes do Setor Público nacional e estrangeiro, o Normativo Interno que trata do Relacionamento com Setor Público estabelece os procedimentos anticorrupção do Banco Fibra e suas controladas, e pode, inclusive, ser consultado no site institucional do Banco, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/Programa-Integridade>;
- IV. **Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP):** com o objetivo de estabelecer procedimentos sólidos para a preservação da integridade da instituição, o Fibra conta com um Normativo Interno para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP). O referido documento está disponibilizado no site do Banco, através do link <https://www.bancofibra.com.br/Politica-de-PLD-FT>. Além disso, como medida de boa prática, estão disponíveis questionários e formulários de organizações internacionais sobre os controles de PLD/FTP do Fibra, que podem ser encontrados na página de Relacionamento com Investidores, através do link <https://www.bancofibra.com.br/relacao-com-investidores>, no capítulo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do site institucional do Banco;
- V. **Política de Transparência:** tem como objetivo estruturar as diretrizes que compactuam para a manutenção e disseminação da cultura de transparência do Fibra. Além disso, apresenta de forma clara os princípios que amparam a comunicação e divulgação de informações junto às nossas Partes Interessadas, tais como relatórios no site oficial do Fibra, comunicações realizadas através de e-mail, por aplicativos de mensagens e nas redes sociais, bem como demais vias de relacionamento, e pode ser consultada no site institucional, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/Programa-Integridade>; e
- VI. **Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários:** tem como objetivo descrever e dar publicidade aos princípios e os procedimentos adotados no relacionamento com clientes e usuários dos produtos e de serviços oferecidos pelo Fibra, nas fases de pré-contratação, contratação e de pós-contratação. A política compreende as diretrizes e valores organizacionais, bem como as atribuições e responsabilidades a serem consideradas na relação com clientes e usuários, e, está disponível no site institucional em: <https://www.bancofibra.com.br/governanca-corporativa>.

## 5.2. Diversidade e Inclusão

- I. **Política de Diversidade e Inclusão:** apresenta os critérios relacionados aos temas de Diversidade e Inclusão, formalizando as diretrizes necessárias para propiciar um ambiente livre de discriminação e que fomenta o respeito, a dignidade e a equidade de oportunidades, preceitos estes respaldados pelo Código de Ética e Conduta do Banco Fibra, bem como alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (“ONU”), no qual o Banco é signatário;

- II. **Guia Básico de Diversidade & Inclusão:** o Banco Fibra entende que a disseminação da informação é uma ferramenta indispensável para a eliminação de preconceitos e vieses inconsistentes, neste sentido, o Guia Básico de Diversidade & Inclusão disponível aos colaboradores tem como foco orientar a construção de um ambiente cada vez mais inclusivo, com foco nos pilares de Raça e Etnia, LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência e Equidade de Gênero;
- III. **Guia Preventivo de Assédio Moral e Assédio Sexual:** elaborado com intenção de nortear os colaboradores do Banco sobre as condutas que podem classificadas como assédio moral e sexual e que, portanto, não devem ser praticadas. O Guia Preventivo de Assédio Moral e Assédio Sexual reforça que a ética e o respeito ao próximo são valores inegociáveis; e
- IV. **Grupos de Afinidade:** São grupos compostos por colaboradores que, de forma voluntária, participam do programa com o intuito de debater, promover, corroborar e impulsionar ações afirmativas frente aos temas prioritários de Diversidade e Inclusão no Banco, quais sejam: equidade de gênero, etnia, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, buscando acelerar a representatividade destes profissionais nas diferentes áreas e cargos da empresa, bem como propor ações institucionais que visem trazer mais inclusão aos públicos diversos no Banco Fibra.

### **5.3. Sustentabilidade**

- I. **Compromissos Sociais e Ambientais:** as estratégias e diretrizes ESG fazem parte da cultura do Fibra e, por isso, diversas ações e compromissos são assumidos pelo Banco, como base para suportar a promoção do desenvolvimento sustentável dos nossos negócios e serviços. Destacamos que o Fibra reconhece os impactos das mudanças climáticas e compreende a responsabilidade de mitigar as implicações de suas atividades diante das mudanças climáticas. Neste contexto, em parceria com empresa especializada, desde 2018 promove anualmente a neutralização total das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), por meio de compra de créditos de carbono de projetos que visam conservação, aumento dos estoques de carbono florestal e o manejo sustentável das florestas. Os principais Compromissos e Selos podem estar disponibilizados na página de Sustentabilidade do site institucional, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>;
- II. **Relatório de Sustentabilidade:** os Relatórios apresentam, de forma consolidada, a estratégia e abordagem ESG, demonstrando como o Fibra busca contribuir para uma sociedade mais justa, equilibrada, inclusiva e sustentável, que gere valor para as suas Partes Interessadas. Através de nossos Relatórios, damos publicidade das nossas ações, acompanhamos os indicadores e prestamos contas de nossa evolução. O Banco adota essa prática desde 2020, e os Relatórios de Sustentabilidade podem ser encontrados na página de Sustentabilidade do site institucional, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>;
- III. **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“GRSAC”):** alinhado ao Relatório de Sustentabilidade, bem como à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) e ao posicionamento institucional no âmbito do ESG. o Relatório GRSAC apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos do Banco. O Relatório GRSAC está disponível no site do Fibra, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/Relatorio-GRSAC-2023>;

- IV. **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“Política PRSAC”)**: compreende os princípios, estratégias e diretrizes do Banco Fibra em relação ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, bem como as diretrizes da estratégia ESG do Fibra. A PRSAC está disponível na página de Sustentabilidade do Fibra, através do link: <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>.

## 5.4. Monitoramento e Gestão da Cadeia de Fornecedores e Parceiros

- I. **Contratação e Monitoramento de Fornecedores**: alinhado às diretrizes do Programa de Integridade, do Código de Ética e Conduta, da Política PRSAC e da Política de PLD/FTP, o Normativo Interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores define os procedimentos que devem ser observados para a contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados com relação a aquisição de produtos, materiais e/ou serviços, bem como define as responsabilidades das áreas envolvidas nesse processo. O Normativo Interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores do Fibra está disponibilizado na intranet corporativa do Banco para todos os seus colaboradores; e
- II. **Conheça Seu Parceiro (“KYP”)**: tem como objetivo definir as diretrizes, governanças e procedimentos adotados para realização de negócios com Parceiros (prestadores de serviços, fornecedores e outros), no que tange as diretrizes do Programa de Integridade, do Código de Ética e Conduta, da Política PRSAC, da Política PLD/FTP, da Política de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público e do Normativo Interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores. O Normativo Interno Conheça Seu Parceiro está disponibilizado na intranet corporativa do Banco.

## 5.5. Saúde e Segurança do Trabalho

- I. **Saúde e bem-estar**: o Fibra proporciona soluções de cuidado para a saúde e promoção do bem-estar de todos os seus colaboradores, dentro e fora do ambiente de trabalho, através de um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional implementado para atender a legislação vigente, acompanhar, monitorar e acolher os colaboradores visando promover e cuidar da saúde de forma preventiva;
- II. **Plano de Saúde e Plano Odontológico**: todos os colaboradores contam com benefícios possibilitando o cuidado preventivo e a longo prazo da saúde dos funcionários e seus dependentes; e
- III. **Seguro de Vida**: o Banco Fibra conta com seguro de vida opcional, visando proporcionar tranquilidade e seguranças em situações nas quais o colaborador esteja afastado do trabalho ou venha a óbito, neste último caso, garantido amparo financeiro para seus familiares e dependentes.

## 5.6. Desenvolvimento do Capital Humano

- I. **Educação Corporativa:** O Fibra mantém plataforma para a realização de treinamentos on-line e presenciais para os colaboradores, incluindo a Alta Administração, com vistas a Educação Corporativa, compreendendo trilhas de materiais de aprendizagem, trilhas de conhecimento técnico e ambientes de compartilhamento de conteúdo, visando o incentivo do desenvolvimento do capital humano; e
- II. **Parcerias com Intuições Educacionais:** com intenção de apoiar seus colaboradores em seus planos de desenvolvimento pessoal e profissional, o Banco Fibra dispõe de parcerias com instituições educacionais de renome, que oferecem oportunidades de cursos com descontos atrativos.

## 6. Fale Conosco sobre Direitos Humanos

### 6.1. Canal Alô Ética

O Fibra dispõe do Canal Alô Ética, canal de denúncia, que tem como objetivo o atendimento de qualquer Parte Interessada que queira denunciar de forma anônima ou mediante identificação, quaisquer atos ilícitos, inclusive os previstos na Lei Anticorrupção relacionados à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, bem como mau comportamento, assédio sexual ou moral, racismo, homofobia, entre outras atitudes que possam violar as diretrizes do Código de Ética e Conduta do Fibra. Como medida protetiva, o Canal é gerenciado por empresa terceirizada especialista no assunto, garantindo a imparcialidade no tratamento das comunicações recebidas e contando com medidas contra a retaliação e o constrangimento do denunciante, possuindo três meios de acesso:

- I. e-mail: [bancofibra@aloetica.com.br](mailto:bancofibra@aloetica.com.br);
- II. canal de voz (telefone); e
- III. através do formulário [aloetica.com.br/bancofibra](http://aloetica.com.br/bancofibra) disponível no site do Fibra.

### 6.2. Canal de Apoio à Mulher

O Canal de Apoio à Mulher é destinado exclusivamente às colaboradoras do Banco que estiverem passando por qualquer tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral) e possam acionar e serem assistidas pela Área de Pessoas e/ou pelo médico do trabalho. A comunicação da denúncia deve ser realizada através do e-mail ([apoioamulher@bancofibra.com.br](mailto:apoioamulher@bancofibra.com.br)) e o sigilo será garantido à denunciante.

### 6.3. Área de Compliance & Sustentabilidade

A área Compliance & Sustentabilidade do Fibra é responsável pela elaboração e manutenção desta Política. Caso o colaborador tenha qualquer dúvida ou precise de algum esclarecimento a respeito dos temas abordados neste documento, pode enviar um e-mail ao endereço eletrônico [compliance.esg@bancofibra.com.br](mailto:compliance.esg@bancofibra.com.br) ou [compliance.regulatorio@bancofibra.com.br](mailto:compliance.regulatorio@bancofibra.com.br).

## 7. Sanções Disciplinares

O Fibra entende que toda a interação entre seus profissionais, incluindo conselheiros e diretores (em conjunto com os Conselheiros, chamados de “Alta Administração”), colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, deve ser pautada pelo respeito aos Direitos Humanos e pela promoção da diversidade social, respeitando as características individuais de cada um e combatendo qualquer forma de preconceito, assédio ou discriminação.

É de responsabilidade de todos os colaboradores do Banco Fibra o conhecimento e o cumprimento do disposto no presente normativo interno.

O descumprimento desta Política, bem como de demais políticas e normativos do Fibra por quaisquer de seus profissionais, sem distinção, ensejará em sanções disciplinares. Dependendo da natureza da infração, a medida pode ser uma advertência escrita, (suspensão ou até demissão por justa causa, bem como extinção do vínculo (no caso de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços), sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis, se for o caso. Caso seja confirmada a caracterização do ato de corrupção, o caso é encaminhado ao Comitê de Ética para a tomada de decisão, o qual pode inclusive aplicar as sanções disciplinares e/ou reportar a informação para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. As orientações estão contidas no Normativo Interno Regulamento do Canal Alô Ética do Fibra.

\*\*\*

**11/12/2023 – Versão 01**